



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.623, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na criação de rubrica, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	1001	591	R\$100.000,00
<b>R\$ 100.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recurso somando igual importância as seguintes rubricas:

Ação 2008- Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa- 33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, fonte 1001, Reduzido: 595, no valor de R\$ 70.000,00

Ação 22008- Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00- Material de Consumo, Fonte 1001, Reduzido: 583, no valor de R\$ 30.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 22/06/2018